



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E.P.E.

Aviso nº 1/2020

Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor de Serviço de Ortopedia.

1 - Enquadramento.

Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, EPE, de 18 de junho de 2020, se encontra aberta, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço de Ortopedia.

2 - Âmbito.

Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos com inscrição em vigor na Ordem dos Médicos, inscritos no Colégio da Especialidade de Ortopedia da Ordem dos Médicos, vinculados a qualquer entidade prestadora de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito, da categoria de Assistente Graduado Sénior ou de Assistente Graduado, de um currículo profissional robusto que inclua experiência ou evidência curricular em gestão clínica (e, preferencialmente, funções de direção/coordenação de serviço de Ortopedia e das respetivas áreas funcionais), assim como de um plano de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Ortopedia.

2 – Política de igualdade.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.

3 - Conteúdo funcional e a remuneração.

O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 - Regime de trabalho.

As funções serão exercidas em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no regime de trabalho praticado no âmbito da carreira médica.

5 - Elementos.

Da manifestação de interesse individual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Requerimento de onde conste: nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número de cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, número de telefone e endereço de correio eletrónico;
- b) Declaração emitida pela entidade a que se encontra vinculado comprovativa do tipo de vínculo e categoria profissional;
- c) Quatro exemplares de *curriculum vitae*, no modelo europeu, com um máximo de 2000 palavras (excetuando listagens);
- d) Quatro exemplares de plano de desenvolvimento e de gestão clínica para o Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar do Oeste, EPE, contendo as principais linhas de orientação estratégica que o candidato propõe, com um máximo de 3000 palavras, impressos em suportes de papel.

6 - Envio.

A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, EPE, em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição (Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha), até à data-limite fixada na publicitação.

7 - Comissão de análise.

A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão ad-hoc composta por:

Presidente

Dra. Filomena de José Silva Rodrigues, Diretora Clínica do Centro Hospitalar do Oeste, EPE.

Vogais efetivos

Dra. Maria do Rosário Roque de Andrade de Almeida, Assistente Graduada Sénior Hospitalar de Cirurgia Geral;

Dra. Ana Paula Ferreira Branco, Assistente Graduada Sénior Hospitalar de Otorrinolaringologia;

Vogais suplentes

Dr^a Ana Cristina Martins Teotónio, Assistente Graduada Hospitalar de Medicina Interna;

Dr^a Ana Maria Silva Costa Rosa, Assistente Graduada Hospitalar de Medicina Interna.

8 - Análise e discussão.

A comissão *ad-hoc* promoverá a análise e apreciação dos documentos submetidos, podendo ainda promover a sua discussão pública com cada um dos médicos interessados.

9 - Parecer.

A comissão *ad-hoc* elaborará um relatório com pareceres qualitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10 - Nomeação.

A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão *ad-hoc*, além de fatores adicionais a discutir em plenário e a explicitar em ata.

11 - Publicitação.

A decisão de nomeação será publicitada no Portal Interno e na página eletrónica da instituição e no jornal de expansão semanal.

25 de junho de 2020. - A Presidente do Conselho de Administração, Dra. Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza.


Elsa Baião
Presidente do Conselho de Administração
CENTRO HOSPITALAR OESTE, EPE